

Sandra
PMS

Ata n.º 02/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

A. Análise e aprovação da ata n.º 1 realizada no dia 7 de janeiro de 2021;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de janeiro de 2021 (ata n.º 1), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para fazer o ponto da situação epidemiológica da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. Assim sendo, relativamente às últimas 24 horas informou o seguinte:

- Registou-se a recuperação de três funcionárias da ERPI;
- Após nova testagem a funcionários e a utentes da Unidade de Cuidados Continuados registaram-se 13 novos casos, 6 em utentes e 7 em funcionários da Unidade de Cuidados Continuados (UCC);
- Registou-se também um novo caso na cozinha central.

Posto isto, referiu que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel contactou pessoalmente todos os familiares responsáveis dos novos utentes infetados. De seguida, referiu ainda que a utente da ERPI que se encontrava internada no Hospital da Guarda regressou à instituição enquanto os restantes utentes da ERPI, Centro de Noite e UCC apresentam um quadro clínico estável, estando a maioria assintomáticos.

O Senhor Vereador Luís Videira Poço esclareceu que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel tem neste momento 81 casos ativos. Posto isto, realçou a colaboração incansável e o empenho do Município de Pinhel na oferta de testes rápidos, com os quais têm sido feitas diversas despistagens, o que evita sem dúvida que o surto tome proporções ainda maiores. De imediato,

Município de Pinhel

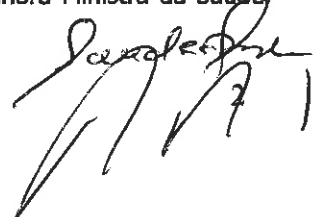
Câmara Municipal de Pinhel

solicitou à Câmara Municipal de Pinhel a oferta de mais testes rápidos para o efeito. Por fim, esclareceu ainda que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel continua a contar com a ajuda de uma Brigada de Intervenção da Cruz Vermelha composta agora por 5 elementos, que presta apoio à ERPI e Centro de Noite, bem como com o apoio de alguns voluntários, no âmbito da Medida MAREESS do IEF, que reforçam as equipas da UCC, da ERPI e Cozinha, medida que foi prorrogada até ao final do primeiro semestre de 2021. O Senhor Vereador Luís Videira Poço teve ainda a oportunidade de esclarecer uma vez mais que uma das dificuldades sentidas pelos Dirigentes da Instituição da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel e que representa uma das maiores preocupações é a da gestão das equipas de trabalho, seriamente desfalcadas pelas ausências dos funcionários que testaram positivo. -----

Com a situação epidemiológica do país e do concelho a agravar-se de dia para dia, tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que enquanto autarca entendeu por bem regressar à realização das reuniões através de videoconferência, evitando proximidade e contactos desnecessários. Posto isto, e antes de entrar na Ordem do dia, fez o habitual ponto de situação do que tem sido feito nos últimos dias, lembrando a importância de cumprir as normas que têm sido emanadas ao abrigo do Estado de Emergência. -----

Em resposta ao Senhor Vereador Luís Videira Poço, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal de Pinhel irá continuar a ajudar as instituições do concelho de Pinhel nas suas diversas solicitações. Disse ainda que a autarquia adquiriu mais 1500 testes rápidos, destinados a diagnosticar possíveis casos do novo coronavírus, que possam surgir em instituições, como escolas, IPSS, entre outras. Deu ainda conhecimento que a autarquia adquiriu mais 3.500 máscaras FFP2 e mais 10.000 máscaras cirúrgicas. Posto isto, e tendo em conta que uma das dificuldades sentidas pelos Dirigentes da Instituição da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel e que representa uma das maiores preocupações é a da gestão das equipas de trabalho, seriamente desfalcadas pelas ausências dos funcionários que testaram positivo, o Senhor Presidente da Câmara adiantou que a autarquia, através dos Senhores Chefes de Divisão, irá auscultar os trabalhadores do município, que se encontram em teletrabalho, para aferir se existe disponibilidade para, em regime de voluntariado, prestar serviço na resposta social de Lar de Idosos (ERPI), na Unidade de Cuidados Continuados ou nos Serviços comuns da Santa Casa, tendo em conta que a Instituição tem vivido, no último mês, dias de muita angústia com o alastrar dos casos positivos para a COVID-19 nas valências de apoio à infância e posteriormente no Lar de Santo António, na Unidade de Cuidados Continuados e nos Serviços Comuns de apoio (Cozinha Central, etc.) -----

Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara disse que a suspensão das aulas, pelo Governo, a partir desta sexta-feira, acabou por dar resposta ao pedido que ele próprio tinha feito na véspera, à Senhora Delegada de Saúde do Concelho de Pinhel, Dra. Benilde Mendes, com conhecimento ao Senhor Primeiro-Ministro, Dr. António Costa; à Senhora Ministra da Saúde,



Saudades
AAS-

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Dra. Marta Temido, ao Senhor Ministro da Educação, Dr. Tiago Brandão Rodrigues; à Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, Dra. Cristina Oliveira e à Senhora Delegada de Saúde Coordenadora da ULS da Guarda, Dra. Ana Isabel Viseu, no sentido de serem suspensas as aulas presenciais, em todos os ciclos de ensino, em todo o concelho de Pinhel, tendo em conta que se torna evidente que o vírus circula, descontroladamente, pelo concelho de Pinhel. Referiu ainda que isso mesmo tinha já acontecido nas duas semanas do início do 2º período letivo, em que a Câmara Municipal de Pinhel e Agrupamento de Escolas de Pinhel tinham concordado que esta seria a melhor forma de prevenção face à evolução da situação, tendo para tal obtido a devida autorização das entidades competentes, dado que o regresso às aulas presenciais poderia ser fator de propagação dos surtos que importa conter e travar junto dos alunos. O Senhor Presidente referiu ainda que, no concelho de Pinhel, autorizar a realização de aulas em regime não presencial, desde o Pré-escolar ao Secundário, determinou o confinamento obrigatório de 731 alunos, 129 professores e 65 assistentes operacionais do Agrupamento de Escolas de Pinhel, números a que acrescem mais 99 crianças e 21 funcionários do ensino Pré-escolar da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. -----

Face à renovação do Estado de Emergência e no contexto de confinamento geral que entrou em vigor às 00h00 do dia 15 de janeiro, o Senhor Presidente referiu ainda que o Município de Pinhel mantém os serviços municipais gerais em funcionamento, mas reduzindo ao estritamente necessário os atendimentos presenciais. Posto isto, deu conhecimento que se encontram duas tendas em frente ao edifício da Câmara Municipal de Pinhel, para proteger da chuva e do frio os munícipes que se deslocam aos serviços para tratar de assuntos ou para efetuar pagamentos enquanto não são atendidos pelos funcionários. Neste sentido, apela-se uma vez mais aos munícipes que privilegiem os contactos por telefone ou por e-mail, os quais se encontram disponíveis na página do Município. Posto isto, deu conhecimento que a autarquia, em cumprimento das normas em vigor, adotou o regime de teletrabalho e encerrou ao público os seguintes serviços: Academia de Música, Biblioteca Municipal, Ginásio do Health Club Falcão (Pavilhão Multiusos), Piscina Municipal, Serviços de Cultura e Turismo (Posto de Turismo, Casa da Cultura, Torres do Castelo e espaço VisitPinhel. Disse que também as atividades culturais estão suspensas por tempo indeterminado. -----

Quanto ao transporte de mobilidade social Siga o Falcão, o Senhor Presidente referiu que continua ativa a prestação deste serviço à comunidade, dentro das regras emanadas pelas diversas entidades de Saúde, por se considerar que se trata de um serviço que é uma mais-valia para os idosos e para as pessoas mais isoladas do concelho de Pinhel. Referiu ainda que o transporte social Siga o Falcão permite aos mais idosos e aos mais isolados deslocarem-se à sede do concelho para comprar alimentos ou outros bens essenciais e ter acesso aos serviços de saúde.--- De seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores, para que pudessem manifestar a sua opinião quanto à eventual suspensão do transporte de mobilidade

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

social Siga o Falcão, tendo em conta o Estado de Emergência e o contexto de confinamento geral que entrou em vigor às 00h00 do dia 15 de janeiro.-----

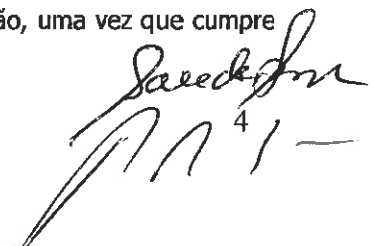
Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o transporte de mobilidade social Siga o Falcão é o único mecanismo que os idosos e as pessoas mais isoladas do concelho de Pinhel têm ao seu dispor para se deslocarem à sede do concelho, para comprar alimentos ou outros bens essenciais e ter acesso a consultas médicas, pelo que o Município de Pinhel não deve suspender este tipo de transporte social, pois trata-se de uma mais-valia para a população em geral.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que o Município de Pinhel não deve suspender o transporte de mobilidade social Siga o Falcão, porque de facto as pessoas precisam de se deslocar à sede do concelho para comprar alimentos ou outros bens essenciais e ter acesso aos cuidados de saúde que mais ninguém lhes pode proporcionar.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que o transporte de mobilidade social Siga Falcão deveria ser suspenso por quinze dias como foram suspensas as atividades letivas, tendo em conta que o Município de Pinhel deve evitar a deslocação de pessoas, assim sendo, deve proceder à implementação de medidas preventivas e de mitigação dos surtos que importa conter e travar, de modo a minimizar os impactos desta pandemia junto da comunidade em geral. Referiu ainda que o Município de Pinhel tem ao dispor da população um serviço de apoio, através do Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel e que conta com a colaboração dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, no sentido de serem entregues ao domicílio, alimentos ou outros bens essenciais, destinados a pessoas idosas, pessoas isoladas ou pessoas em isolamento. Por fim, disse que não se trata de uma decisão fácil, dado que há aspetos positivos e negativos, contudo o Município de Pinhel tem de ponderar o que será melhor para as suas populações.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que o Município de Pinhel deve continuar com o transporte de mobilidade social Siga o Falcão, considerando que a autarquia cumpre escrupulosamente com as regras que são rigorosíssimas de higienização do autocarro e com as regras de lotação do mesmo. Referiu ainda que a autarquia tem a noção clara de que as pessoas apenas se deslocam à sede do concelho quando é imprescindível essa mesma deslocação, pelo que, neste momento, o Município de Pinhel tem condições para continuar a permitir que as pessoas se desloquem, em caso de necessidade, à sede do concelho, para que possam comprar os alimentos ou outros bens essenciais e terem acesso aos serviços de saúde. No entanto, as pessoas que entendam que não se devem deslocar à sede do concelho, por receio de eventuais contágios dada a sua idade, a Câmara Municipal de Pinhel através do serviço de apoio à população, continua a entregar ao domicílio, alimentos ou outros bens essenciais, às pessoas idosas, às pessoas isoladas ou às pessoas em isolamento. -----

Face às intervenções dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal de Pinhel não irá suspender o transporte de mobilidade social Siga o Falcão, uma vez que cumpre



41-

Saucho
M.S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

com as regras emanadas pelas diversas entidades de saúde de lotação e de higienização diária do autocarro.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o Município de Pinhel aparece em 6º lugar no Relatório "Impacto das medidas adotadas no âmbito da Covid-19 nas entidades da Administração Local do Continente", por ter sido um dos Municípios que mais investiu no combate à pandemia. Referiu ainda que enquanto pinhelense e autarca não se arrepende de ter aprovado algumas das medidas de combate à pandemia e estará sempre solidário com o Executivo Municipal e com o Presidente da Câmara na aprovação de outro tipo de medidas preventivas e de mitigação dos surtos, de modo a minimizar os impactos desta pandemia junto da comunidade.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que de facto o Tribunal de Contas divulgou no passado dia 12 de janeiro, o Relatório "Impacto das medidas adotadas no âmbito da Covid-19 nas entidades da Administração Local do Continente", uma análise que mostra que as autarquias adotaram uma multiplicidade de ações de que foram beneficiárias as famílias, as empresas e as instituições, face aos efeitos económicos, sociais e financeiros da Covid-19, onde Pinhel aparece em 6º lugar com um indicador de 4,5%. Referiu que de facto estas medidas e ações e apesar de não serem novidade, tornam público o esforço que a Câmara Municipal de Pinhel tem feito no combate à pandemia. Referiu ainda que o Município de Pinhel testou no passado dia 12 de janeiro todo o pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Pinhel, sendo responsabilidade do Município o despiste dos colaboradores afetos ao seu quadro de pessoal, no entanto a Autarquia entendeu por bem estender a sua ação a todos os funcionários, incluindo docentes que quiseram realizar o teste. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara lembrou que o civismo e o respeito são fundamentais para evitar a propagação dos casos que existem na comunidade, além dos que dizem respeito a estruturas sociais de apoio à terceira idade. Apelou uma vez mais à responsabilidade individual e coletiva no sentido de todos adotarem comportamentos responsáveis através do reforço dos cuidados e do cumprimento das medidas de prevenção que têm sido divulgadas, tais como evitar ajuntamentos e saídas desnecessárias, manter o distanciamento físico, lavar ou desinfetar as mãos com frequência, usar máscara, sempre que seja obrigatório ou recomendado. Por fim, o Senhor Presidente referiu que continua ativo o serviço de apoio à população, através do Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel, o qual conta com a colaboração dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, no sentido de serem entregues ao domicílio, alimentos ou outros bens essenciais, destinados a pessoas idosas, pessoas isoladas ou pessoas em isolamento, onde já foram aceites e atendidos 29 pedidos, o que demonstra que este serviço de apoio está a funcionar devidamente.-----

Relativamente às áreas delegadas na Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, e no que aos cemitérios diz

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

respeito, verifica-se um aumento significativo do número de óbitos relativamente aos anos transatos, sendo que, em 2017, houve 168 óbitos no concelho, em 2018, 180, em 2019, 195 e em 2020, 235, valores nada animadores para um concelho onde predomina a população com idade mais avançada. Relativamente ao setor das obras particulares, o Senhor Presidente referiu ainda que houve um decréscimo do número de processos de obras que deram entrada no Município de Pinhel relativamente ao ano de 2019, tendo passado de 294 para 261. Relativamente ao número de licenças emitidas, disse que se registou um aumento relativamente ao ano anterior, tendo-se emitido em 2019, 73 licenças de obras, 80 autorizações de utilização e 49 ocupações de via pública enquanto em 2020 foram emitidas 100 licenças de obras, 58 autorizações de utilização e 63 ocupações de via pública. O Senhor Presidente adiantou que se registou um decréscimo em termos de receitas arrecadadas. -----

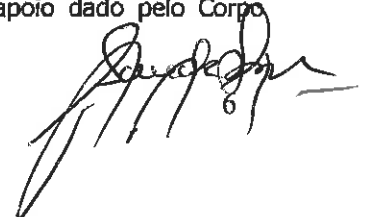
Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que o número de licenças emitidas e a receita arrecadada não são dois indicadores proporcionais, uma vez que a emissão de licenças tem de ter em conta, por exemplo, as áreas de construção, o tempo de duração da obra, a localização e ainda a política social que o Município de Pinhel adotou com a redução de taxas, que, de uma forma indireta, tem vindo a ajudar as famílias e as empresas do concelho.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Escola Superior de Educação Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda – Análise e deliberação sobre a emissão de parecer relativo ao curso técnico superior profissional em Multimédia e Artes Performativas:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Escola Superior de Educação Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, datado de 11 de janeiro de 2021, através do qual solicita o apoio do Município de Pinhel no que diz respeito à atribuição/aceitação de estágios/estagiários, de forma a poder fundamentar a necessidade e a adequação do curso às exigências regionais/nacionais, condição indispensável à submissão/aprovação do curso pela DGES.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à necessidade e à adequação do curso técnico superior profissional em Multimédia e Artes Performativas a promover pela Escola Superior de Educação Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.-----

2- Tomada de conhecimento da missiva remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses:- Foi presente ao Executivo Municipal a missiva remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, através da qual informam que não irão cobrar quaisquer valores referentes ao transporte de abastecimento de água à população de Argomil. Em face do exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento da referida missiva. Posto isto deliberou, por unanimidade, agradecer reconhecidamente o apoio dado pelo Corpo



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ativo dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, no transporte de abastecimento de água à população de Argomil, uma vez que o acesso à água potável constitui um direito fundamental, o qual se considera, uma alavanca do desenvolvimento.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de Parecer Prévio Vinculativo Favorável relativo à celebração de um contrato de avença para apoio a atividades culturais e desportivas:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Parecer Prévio Vinculativo Favorável relativo à celebração de um contrato de avença para apoio a atividades culturais e desportivas. Tendo em conta que o contrato em vigor termina no dia 6 de fevereiro de 2021 e que o Município de Pinhel continua a carecer destes serviços, por não possuir meios humanos e tecnológicos para, por si só, realizar as tarefas de som e luz, pelo que se propõe a decisão de se proceder à contratação desta prestação de serviços. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel tem as suas atividades culturais suspensas por tempo indeterminado, devido ao agravamento da Covid-19 no país e no concelho, por conseguinte não faz sentido que a autarquia celebre um contrato já durante o mês de janeiro com este tipo de empresas. Por fim, referiu ainda que faria mais sentido que a presente proposta fosse presente a reunião de Câmara durante os meses de março, abril para deliberação, tendo em conta que provavelmente a Autarquia irá retomar a sua atividade cultural durante os meses de junho, julho com a realização eventualmente da Feira Medieval ou através da realização das atividades que se encontram previstas no âmbito do título cidade do Vinho 2020.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a empresa trabalha com a Câmara Municipal de Pinhel há alguns anos e acompanha todas as atividades que são promovidas pela autarquia no fornecimento de som e luz. Referiu ainda que a empresa está sempre disponível a ajudar a Câmara Municipal de Pinhel na realização de outros serviços que não carecem do seu acompanhamento. Posto isto, disse que quer ainda acreditar que a realização da Feira Medieval seja uma realidade, bem como a realização de todas as atividades que estão programadas no âmbito do título atribuído a Pinhel como Cidade do Vinho, pelo que torna-se pertinente a contratação desta prestação de serviços. Por fim, disse que a Câmara Municipal de Pinhel deve ajudar as empresas que colaboram com a Autarquia nos bons e nos maus momentos, no entanto poderão encetar-se diligências no sentido de se acordar com a empresa a redução do valor, tendo em conta que os serviços não vão ser prestados na totalidade.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que o valor contratual pode ser avaliado por ambas as partes. Quanto à pertinência da presente prestação de serviços, referiu ainda que se trata de uma prestação de serviços muito importante, porque a empresa apoia a Câmara Municipal de Pinhel na organização e no fornecimento do som para a realização das Assembleias Municipais. Disse que durante o mês de fevereiro irá realizar-se uma Assembleia

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

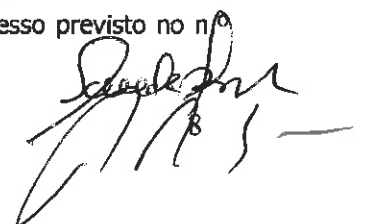
Municipal, pelo que a autarquia vai precisar do acompanhamento por parte desta ou de outra empresa para o efeito. Disse ainda que, para além disso, esta empresa é um parceiro fundamental no desenvolvimento e acompanhamento das diversas atividades que integram a agenda cultural, mas não só, tendo em conta que durante o mês de dezembro, a Câmara Municipal de Pinhel para amenizar a solidão dos idosos institucionalizados, promoveu um conjunto de atividades muito interessantes e todo o equipamento que a autarquia precisou desde microfones, colunas, entre outro, para a celebração das Eucaristias foi fornecido e disponibilizado pela empresa ao abrigo do contrato que foi celebrado por ambas as partes no ano de 2020. Por fim, e relativamente à atividade cultural, a Senhora Vice-Presidente disse que é mais otimista, pois quer acreditar que a Câmara Municipal de Pinhel terá capacidade, para que, dentro das regras de segurança, que cumpre sempre escrupulosamente, possa ter programação cultural no Cine-Teatro São Luís dentro de algumas semanas, pelo que torna-se pertinente que a autarquia esteja desde já preparada com esta ferramenta de trabalho.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que a Câmara Municipal de Pinhel deve manter o vínculo com a empresa e posteriormente renegociar o valor contratual, tendo em conta que os serviços não vão ser prestados na totalidade.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável relativo à celebração de um contrato de avença para apoio a atividades culturais e desportivas, pelo valor contratual de 19.512,24€ (1.626,02€, mês), pelo prazo de 12 meses, com a empresa Radiantrecord, Unipessoal, Lda., recorrendo, desta forma, ao ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 20 do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de submissão a consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel. -----

Tomou a palavra a Técnica Superior Eng.ª Sandra Pacheco para referir que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é um instrumento de planeamento de carácter obrigatório e que tem como objetivo operacionalizar a nível municipal, as normas contidas na legislação relativas à defesa da floresta contra os incêndios rurais. Referiu ainda que o PMDFCI de Pinhel de 3ª geração, para o período de vigência de 2020-2029, foi presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, para apreciação, análise e emissão de parecer prévio, tendo recebido parecer positivo por unanimidade de todas entidades, no dia 14/12/2020. Disse que recebeu, posteriormente, Parecer Vinculativo Positivo por parte do ICNF, datado de 8 de janeiro de 2021. Adiantou que conforme definido no artigo 8.º, n.º 4 do "Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios", o PMDFCI seguiu o processo previsto no n.º



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

10 do artigo 4.º, tendo sido apresentado ao executivo municipal para aprovação da sua submissão ao processo de Consulta Pública, pelo prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte à publicação em Diário da República. Disse ainda que a elaboração, estrutura e conteúdos do PMDFCI seguem o regulamento publicado pelo Despacho n.º 4345/2012, de 15 de março e as Normas do "Guia Metodológico para elaboração do PMDFCI". Por isso, o documento encontra-se dividido em duas partes fundamentais: - O Caderno I que se refere ao Diagnóstico e informação de base e o Caderno II que é o Plano de Ação. Clarificou ainda que o PMDFCI é orientado pelos 5 Eixos Estratégicos definidos no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). De referir a Cartografia de Risco de Incêndio Rural, a Rede de Faixas de Gestão de Combustível, bem como a sua periodicidade de execução; e ainda, os meios e recursos existentes em termos de todas as entidades com responsabilidades na defesa contam os incêndios rurais. Por fim, referiu que o PMDFCI 2020-2029, pretende então definir a estratégia municipal, bem como, um conjunto articulado de ações que visam o fomento da gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios rurais. -----

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Pinhel 2020-2029, pelo período de 15 dias sequenciais, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.º 5 a 7, do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de submissão a consulta pública do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Pinhel (PMEPC):-----

-Foi presente ao Executivo Municipal o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Pinhel, através do qual se conclui que o referido Plano se enquadra na política nacional de proteção civil, estando previsto no artigo 50.º na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto) e no artigo 18.º na Lei que estabelece o enquadramento legal da proteção civil de âmbito municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro). -----

Após a análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a Consulta Pública, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Pinhel (Partes

não Reservadas), pelo período de 30 dias sequenciais, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso em Diário da República; nos termos do n.º 8 do artigo 4.º da Diretiva anexa à Resolução 25/2008. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Clube Escape Livre – Tomada de conhecimento do adiamento do 4º Raid TT Vinhos Beira Interior, em face do novo confinamento geral atualmente em vigor:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube Escape Livre, datado de 11 de janeiro de 2021, através do qual informa que face à renovação do Estado de Emergência e no contexto de confinamento geral que entrou em vigor às 00h00 do dia 15 de janeiro, a prova do 4º Raid TT Vinhos Beira Interior foi adiada para os dias 26 a 28 de fevereiro de 2021.-----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à atualização das taxas para o ano de 2021:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna prestada pela Coordenadora Técnica as Subunidade de Arrecadação de Receitas, datada de 4 de janeiro de 2021, através da qual informa que nos termos e para os efeitos do disposto no nº1, do Artigo 44º do Regulamento de Liquidação, Pagamentos e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, o valor das taxas e outras receitas pode ser atualizada anualmente em correspondência com a taxa de Inflação, publicada pelo INE, ou constante do Orçamento de Estado. Por fim, tendo em conta que a variação dos últimos 12 meses é de - 0,1%, os serviços são de parecer que não deve haver qualquer alteração à tabela de Taxas. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter o valor das taxas municipais, e, conseqüentemente, aprovar que não se proceda à atualização das mesmas, considerando que a variação dos últimos 12 meses é de - 0,1%. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apolar a ação executiva destas, no cumprimento das suas competências legais, indo ao encontro do apoio direto e da

Handwritten signature and initials: "Duarte" and "ANI"

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

qualidade de vida das suas populações: Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia de 12 de janeiro de 2021.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no passado dia 11 de janeiro de 2021, foi proposto aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio no exercício das suas competências. Referiu ainda que, todos, à exceção da Junta de Freguesia de Freixedas, manifestaram concordância à proposta apresentada, a vigorar no ano de 2021. Posto isto, disse que o apoio financeiro irá ser pago em três tranches, nos meses de março, junho e outubro de 2021. De seguida, acrescentou que se trata de uma prestação de um serviço público cada vez mais eficiente e mais eficaz, onde se dá autonomia às Freguesias do Concelho, para que estas possam executar diversos serviços na Freguesia, os quais irão contribuir para a qualidade de vida e bem-estar das suas populações.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se verifica um esforço da Autarquia em querer dotar as freguesias do concelho de meios, para que possam satisfazer algumas tarefas. Referiu ainda que se trata de um protocolo, onde não se observa o princípio da igualdade de tratamento para todas as Juntas de Freguesia do concelho, tendo em conta que há Freguesias com população e com áreas territoriais muito maiores. Por fim, referiu que este tipo de ação pode criar outros problemas, outro tipo de desigualdades.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para reiterar que se trata de um protocolo, que se rege pelas regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade, prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público cada vez mais eficiente e mais eficaz, onde se dá autonomia às Freguesias do Concelho, para que estas possam executar diversos serviços na Freguesia, os quais irão contribuir certamente para a qualidade de vida e bem-estar das suas populações, pois os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia foram unânimes em afirmar que o valor de 20.000,00€ ajuda a satisfazer as suas carências diárias no âmbito da freguesia. Por fim, referiu ainda que se mantém em vigor o contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Freixedas, no valor de 5.000,00€, celebrado em 2015.-----

Em face do exposto, e considerando que:-----

- 1- As freguesias do interior do país, também em consequência da desertificação humana, possuem recursos financeiros cada vez menores, verificando-se assim fortes constrangimentos orçamentais, para que as Juntas de Freguesia possam fazer face e dar cumprimento às diversas competências que por lei lhe são cometidas. -----
- 2- É convicção deste Município que as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhe são disponibilizados. -----
- 3- É competência do Município de Pinhel apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4- Em reunião ocorrida em 11 de janeiro de 2021, foi proposto aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio no exercício das suas competências. -----

Todos, à exceção da Junta de Freguesia de Freixedas, manifestaram concordância à proposta apresentada, a vigorar no ano de 2021. -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e do artigo 121º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e publicados em anexo I à mesma lei, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Pinhel:-----

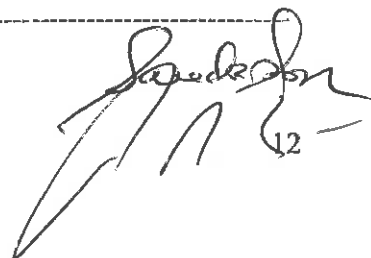
1. A celebração de um Protocolo entre o Município de Pinhel e as Freguesias abaixo referidas, no âmbito de atribuição de apoio financeiro ao financiamento e exercício das atribuições legais que por Lei lhe são cometidas.-----

| | |
|---|------------------------------|
| Junta de Freguesia de Alto do Palurdo | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Ervedosa | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Lamegal | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Lameiras | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia do Manigoto | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Pala | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Pinhel | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Pínzio | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Souroplres | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Agregação de Freguesias Sul de Pinhel | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Freguesia de Terras de Massueime | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| União de Freguesias de Atalaia/Safurdão | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Freguesia de Vale do Côa | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Freguesia de Vale do Massueime | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Vascoveiro | 20.000,00€ (vinte mil euros) |

2. A autorização das transferências de verbas para as referidas Freguesias, a pagar pela Câmara Municipal de Pinhel, em três tranches, nos meses de março, junho e outubro de 2021. -----

3. A aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias supra identificadas que faz parte integrante para todos os efeitos legais da presente proposta.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



3- Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro com vista à realização da prova automóvel denominada como "Classic Cars Tour":-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube Escape Livre, datado de 22 de dezembro de 2020, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, com vista à realização da prova automóvel denominada como "Classic Cars Tour", no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que a economia local tem um impacto positivo com a realização da referida iniciativa. Referiu ainda que a iniciativa irá decorrer durante os próximos três anos, por isso, o retorno financeiro para os empresários locais irá ser bastante positivo quando Pinhel receber a perícia automóvel, tendo em conta que terão de ser asseguradas refeições e alojamento a todos os participantes. Por fim, disse que a multiplicidade das paisagens e a diversidade dos percursos atraem os participantes ano após ano, pois acabam por voltar ao território, o que é, sem dúvida, uma mais-valia para o concelho, em termos turísticos, gastronómicos e hoteleiros.

Considerando que a iniciativa potencia a promoção do concelho enquanto destino de qualidade, através de material promocional nas unidades de alojamento e alia uma oferta de pratos tradicionais à promoção do concelho enquanto destino de qualidade nos restaurantes.

Considerando ainda que é importante desenvolver atividades turísticas e recreativas ligadas à paisagem, ao património que fazem parte do concelho de Pinhel.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Clube Escape Livre, cuja verba se encontra comprometida com o número sequencial de compromisso 16374. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.

4- Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelos Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, datado de 9 de novembro de 2020, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para a realização de diversas atividades anuais, as quais constam do seu Plano de Atividades para o ano de 2021, bem como para apoio a despesas de funcionamento.

Considerando:

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por

objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.."; -----

- Que os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel realizam periodicamente atividades de cariz cultural e/ou desportivas, recreativas e lúdicas, direcionadas para os funcionários da autarquia; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), cuja verba se encontra comprometida com o número sequencial de compromisso 16338. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de janeiro de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 762.884,56€ (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro euros, e cinquenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 168.878,19€ (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros, e dezanove cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeito de Receção Definitiva referente à Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Posto de Turismo":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Posto de Turismo", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 68.620,52€ (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte euros, e cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de 140,00€ (cento e quarenta euros), atingiu a importância de 68.480,25€ (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros, e vinte e cinco cêntimos). -----

Assim sendo, do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 68.480,25€ (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros, e vinte e cinco cêntimos)". Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

efeitos de receção definitiva da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Posto de Turismo" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação das peças de procedimento (Projeto de execução, Programa de Concurso e Caderno de Encargos) da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras": - Foram presentes ao Executivo Municipal as peças de procedimento, designadamente o Projeto de execução, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras" para aprovação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a construção do Parque Verde de Freixedas (1ª Fase) vem dar resposta à necessidade de revitalizar e tornar mais funcional e atrativa a zona central da freguesia de Freixedas, onde habitualmente se realizam as feiras de ano e onde também existe um campo desportivo. Assim, a área de intervenção corresponde a uma plataforma com cerca de 48.000m², sendo de referir que é na zona envolvente a esta área que se encontram equipamentos comunitários como o Centro de Dia, a Igreja Paroquial, a Escola Primária, a Junta de Freguesia, os CTT e o Posto da GNR, assim como vários estabelecimentos comerciais. Referiu ainda que foi elaborado pela mesma equipa de arquitetos paisagistas responsável pelo projeto do Parque Urbano de Pinhel, onde é notória a preocupação em criar um ambiente visual agradável que potencie o bem-estar e conforto humano, para quem aceda ou esteja na área de intervenção, ou tenha acesso visual para o mesmo. Disse ainda que, por outro lado, o espaço terá de ser versátil e polivalente, possibilitando o recreio e o lazer, assim como a prática de desporto informal, de modo a poder ser usufruído pela população local, mas também por visitantes, motivo pelo qual também inclui uma área destinada a acolher caravanas. Com base nestes pressupostos, a intervenção foi dividida em três importantes linhas de ação: - Área de recreio e lazer (que corresponde em concreto ao parque verde, contempla vários pontos de interesse para as várias faixas etárias, quer ao nível de recreio ativo, mas também áreas de estadia e repouso); - Área de feiras (esta área será requalificada e reorganizada, permitindo a instalação de um total de 76 lugares para tendas e criando na sua envolvente 45 lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, 2 lugares para autocarros e ainda um pequeno parque para motociclos); - Vias circundantes (criação de passeios e requalificação dos pavimentos nas vias circundantes à área de intervenção).-----

Por fim, referiu ainda que o projeto teve em conta as condicionantes e potencialidades do espaço onde vai desenvolver-se, procurando dar resposta às necessidades da população e às pretensões do Município que, com este investimento, acredita na revitalização desta área central da freguesia de Freixedas. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que se trata de um projeto único e arrojado, que vem dar resposta à necessidade de revitalizar e tornar mais funcional e atrativa a zona central da freguesia de Freixedas, onde habitualmente se realizam as feiras de ano e onde também existe um campo desportivo. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências conferidas pela alínea b), n.º 1, artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução, o qual foi também aprovado, por unanimidade. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre a Proposta relativa à decisão de contratar a Empreitada

“Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras”:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta relativa à decisão de contratar a Empreitada “Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras”. O Executivo Municipal, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências conferidas pela alínea b), n.º 1, artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade:- Aprovar a decisão de contratar a empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas - 1.ª fase - Parque de Feiras.", com o preço base de 420.271,63€+iva e pelo prazo de execução de 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. - Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do referido código. Designar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos que integrarão o Júri do Procedimento: - Presidente, Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora; - 2 vogais efetivos - João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão e Eng.º José António Pires Gonçalves, Técnico Superior; - 2 vogais suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica. Assim, em cumprimento do n.º 5, artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Código. Delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

—**Encerramento:**— Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

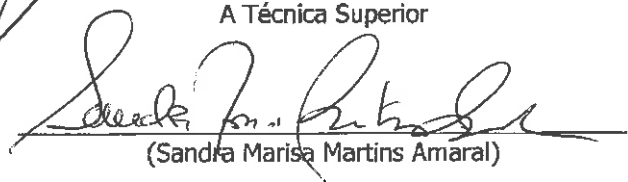
Paços do Concelho de Pinhel, 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)